

EMENDA Nº 010/2018 (MODIFICATIVA)

Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018 (Regulamenta a extinção do crédito tributário inscrito em dívida ativa no município de Santa Teresa, mediante a dação em pagamento).

Nos termos do Art. 136 do Regimento Interno, propomos a seguinte Emenda ao Projeto de Lei Complementar nº 005/2018:

Art. 1º - O Inciso I do art. 1º do Projeto de Lei Complementar nº 005/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

I - A dação deverá ser precedida de avaliação dos bens ofertados, que devem estar, comprovadamente, livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou dívidas, exceto aquelas que derivarem de apontamentos do Município de Santa Teresa, relativas ao crédito de natureza tributária;”

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, 20 de julho de 2018.

Dr. Gregorio Venturim - PSDB

_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
_____	_____

JUSTIFICATIVA

As modificações sugeridas procuram gerar maior segurança ao Município quando exige a comprovação do desembaraço de ônus ou dívidas e viabiliza a dação de imóveis que porventura estejam com restrição lançada pelo credor (Município), pertinente aos créditos essencialmente tributários.